

Análise da Resolução CONAMA n° 1/86
São Paulo, 31.08.06

Resgate do EIA-RIMA

Antonio Fernando Pinheiro Pedro



AIA é um instrumento do Princípio da Prevenção

- Mapeamento e inventário ecológico
- Planejamento integrado
- Ordenamento territorial
- Fiscalização e Auditorias Periódicas
- Licenciamento – AIA

Papéis Complementares da AIA

- 4 papéis da AIA:
 - Instrumento de ajuda à decisão;
 - Instrumento de concepção de projeto e planejamento;
 - Instrumento de negociação social; e
 - Instrumento de gestão ambiental.

(Luís Enrique Sánchez)

EIA é uma espécie do gênero AIA

Instrumento da
PNMA

EIA integra novo Marco Administrativo

- Preveja e Previna – integrado

X

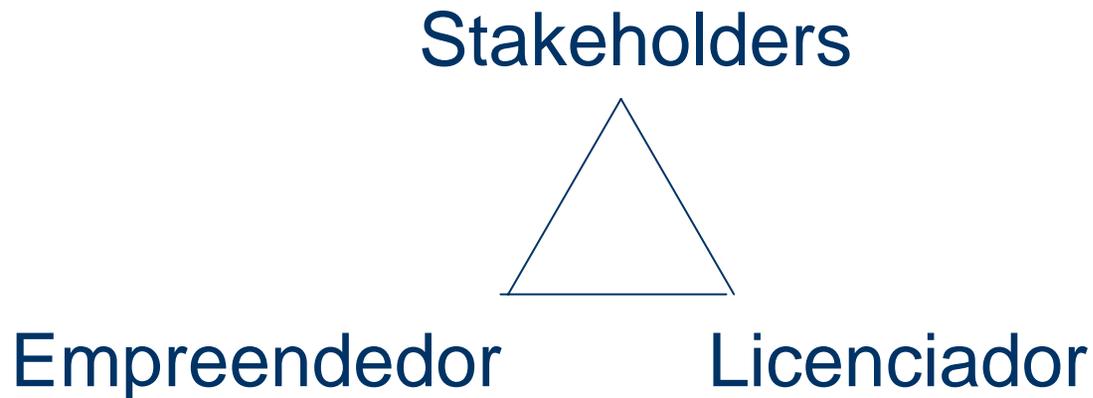
Reaja e Corrija – segmentado
(Siena, Itália, 1990)

- Função: prever a diferença entre o futuro com um projeto e sem um projeto, levando em consideração a dinâmica do meio ambiente

EIA é suporte para decisões

- É ferramenta de administração:
 - Método de planejamento (plano: aventura calculada - Pierre Massé)
 - Processo persecutório e dinâmico
- Instrumento de tomada de decisões da Administração Pública:
 - Visão estratégica e eficiência tática;
 - Mente aberta para absorver demandas que afetam o próprio projeto na elaboração e análise do estudo;
 - Capacidade de agir e dialogar democraticamente.

EIA é suporte para decisões



**É um jogo de beisebol !
(James A. Roberts)**

EIA como processo

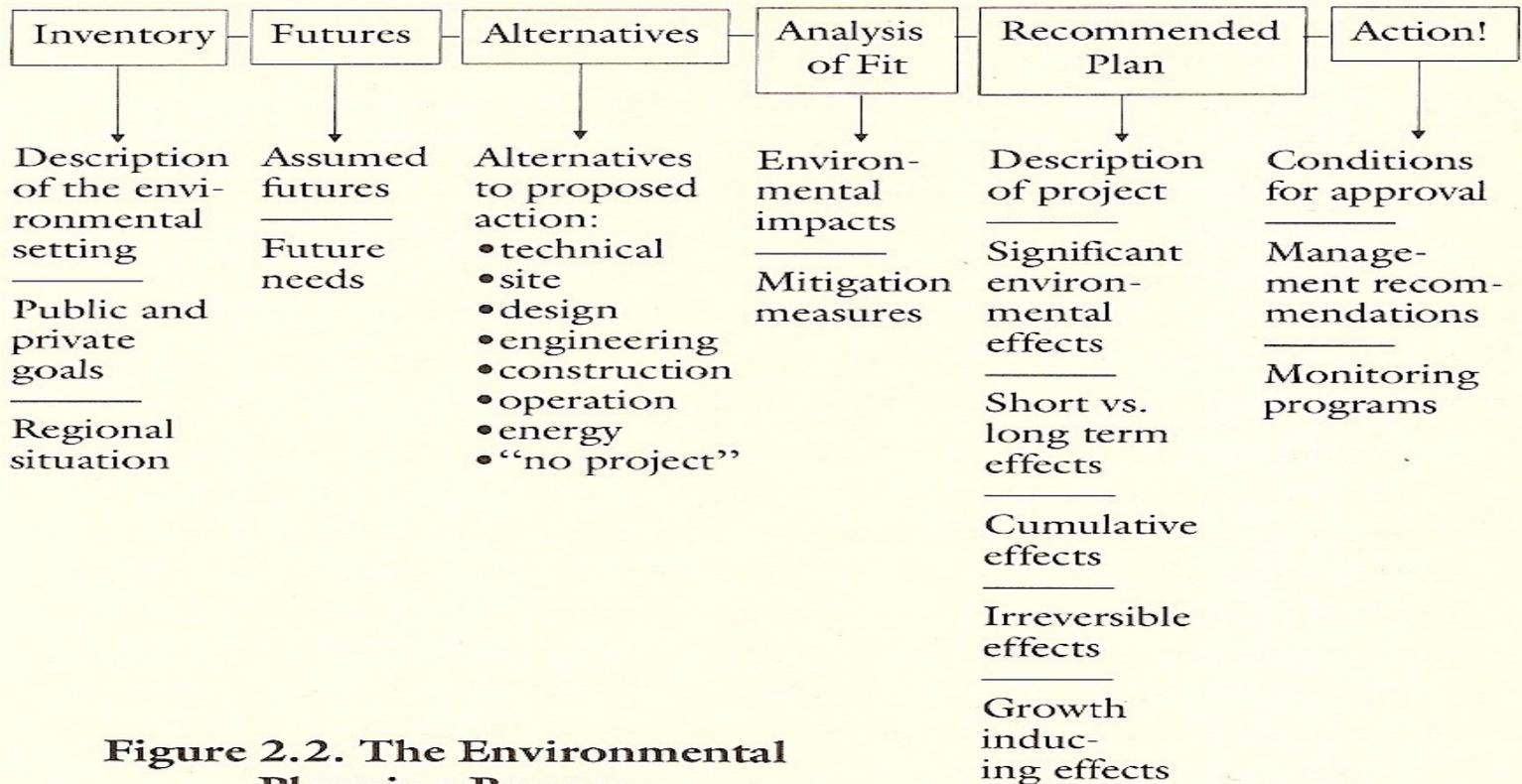


Figure 2.2. The Environmental Planning Process.

Pressupostos do Estudo

- Mapeamento e inventário ecológico
- Planejamento integrado
- Ordenamento territorial

O Estudo refere-se ao projeto; o alargamento de seu escopo amplia a discricionariedade da Administração Pública

Natureza jurídica do Licenciamento

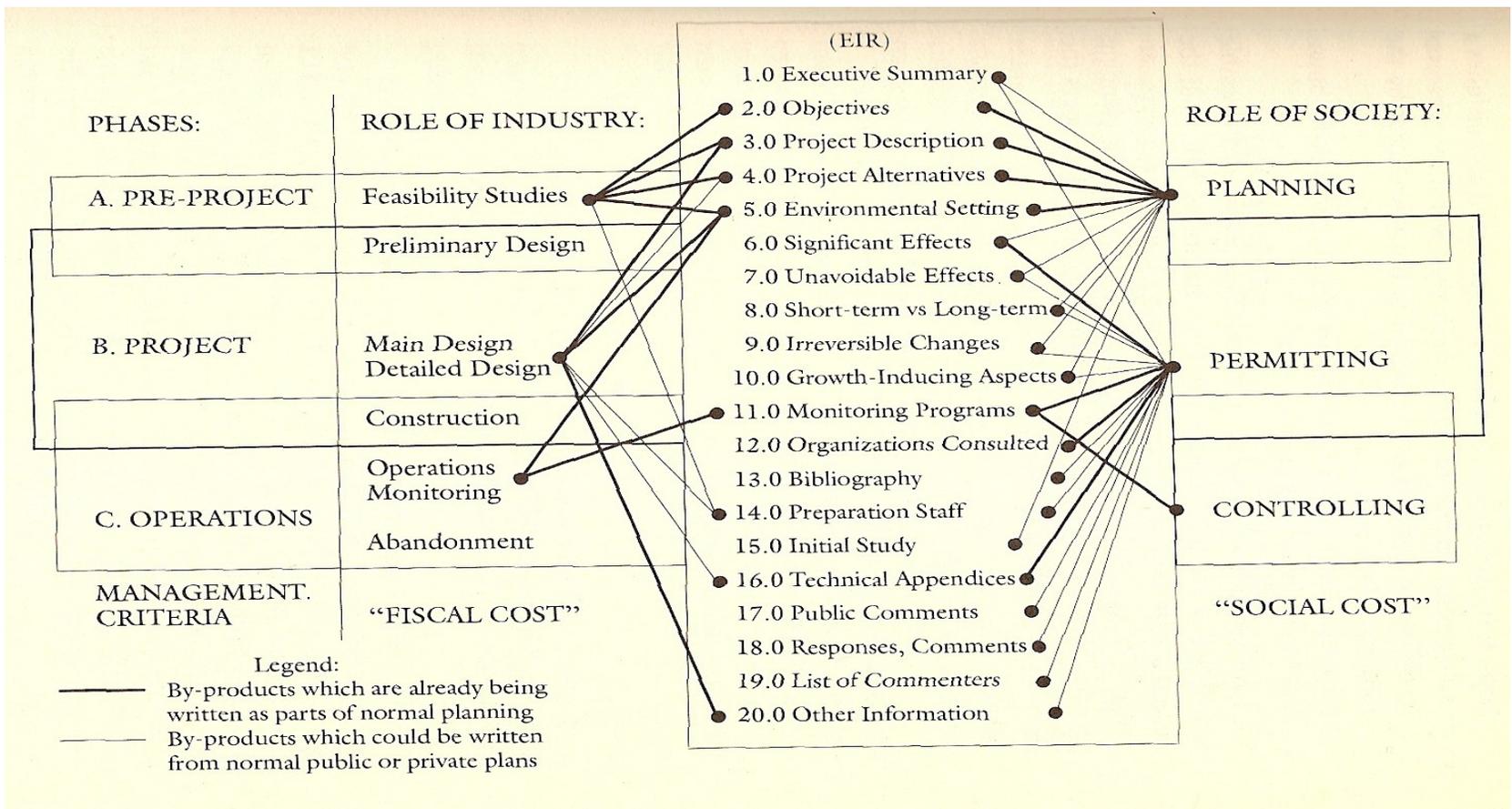
- “É um procedimento administrativo constituído de atos vinculados, isto é, atos para os quais a legislação estabelece tanto os requisitos como as condições para que sejam praticados”
(Antonio Inagê Assis de Oliveira, *O licenciamento Ambiental*, Ed. Iglu, 1999)
- Atentar para a exegese da norma jurídica: busca da finalidade social e exigências do bem comum (art. 5º, LICC)

Momento do EIA



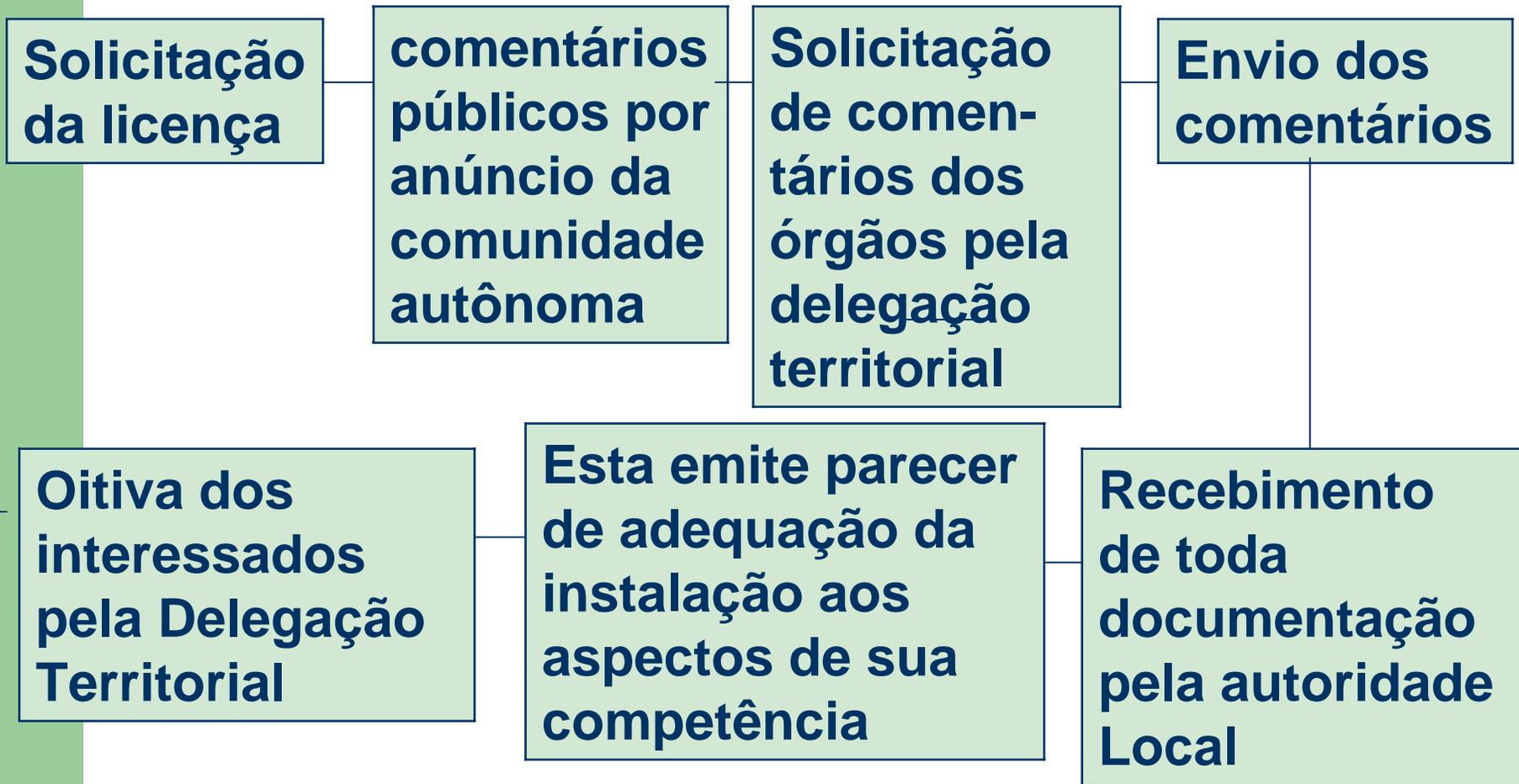
Declaração de Impacto → base para emissão
da licença

Modelo Sueco de Licenciamento Ambiental

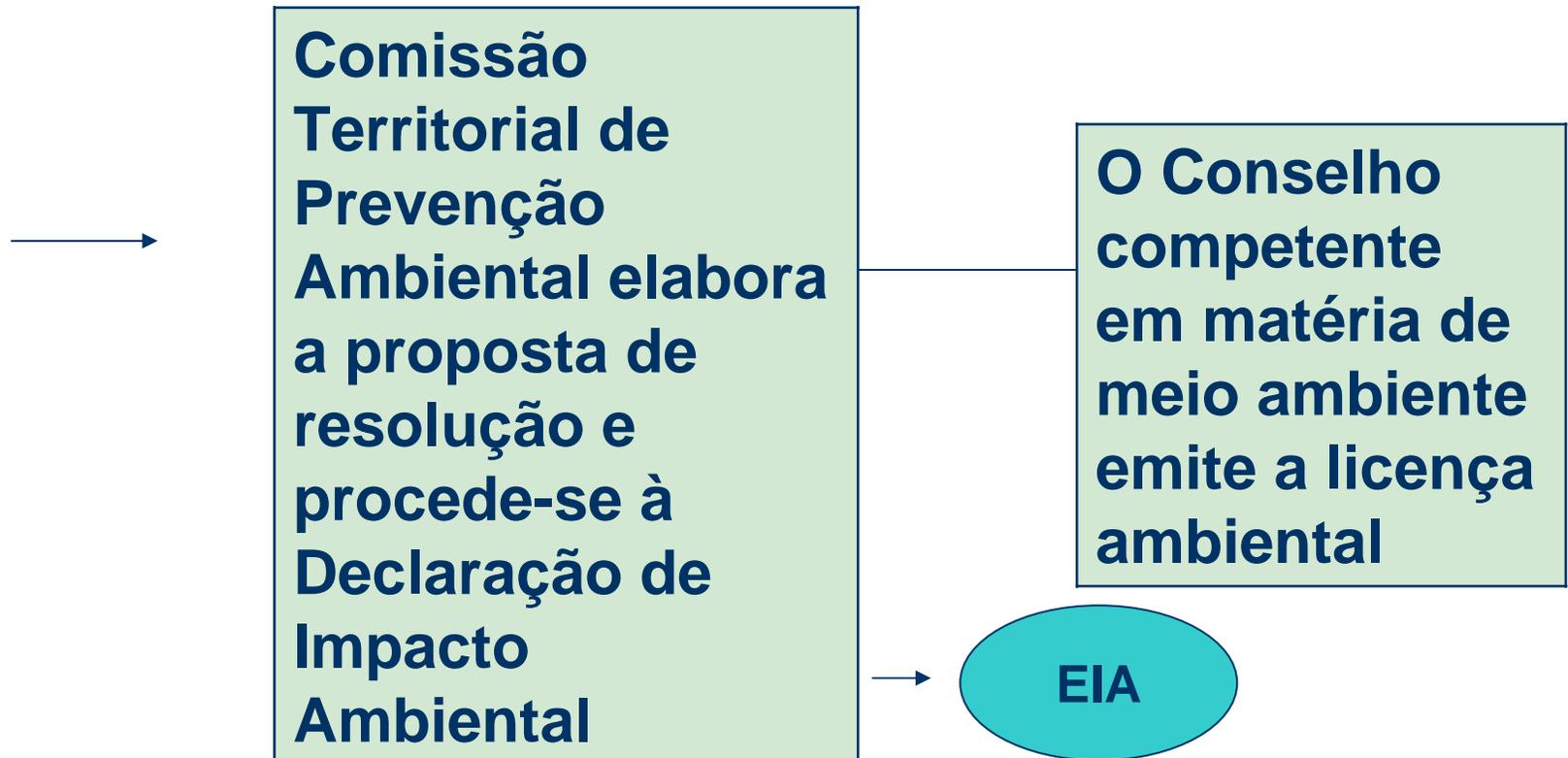


Fonte: James A. Roberts, *Just What is EIR?*, 1991

Modelo europeu de Licenciamento Ambiental (diretiva 91/61/CE)

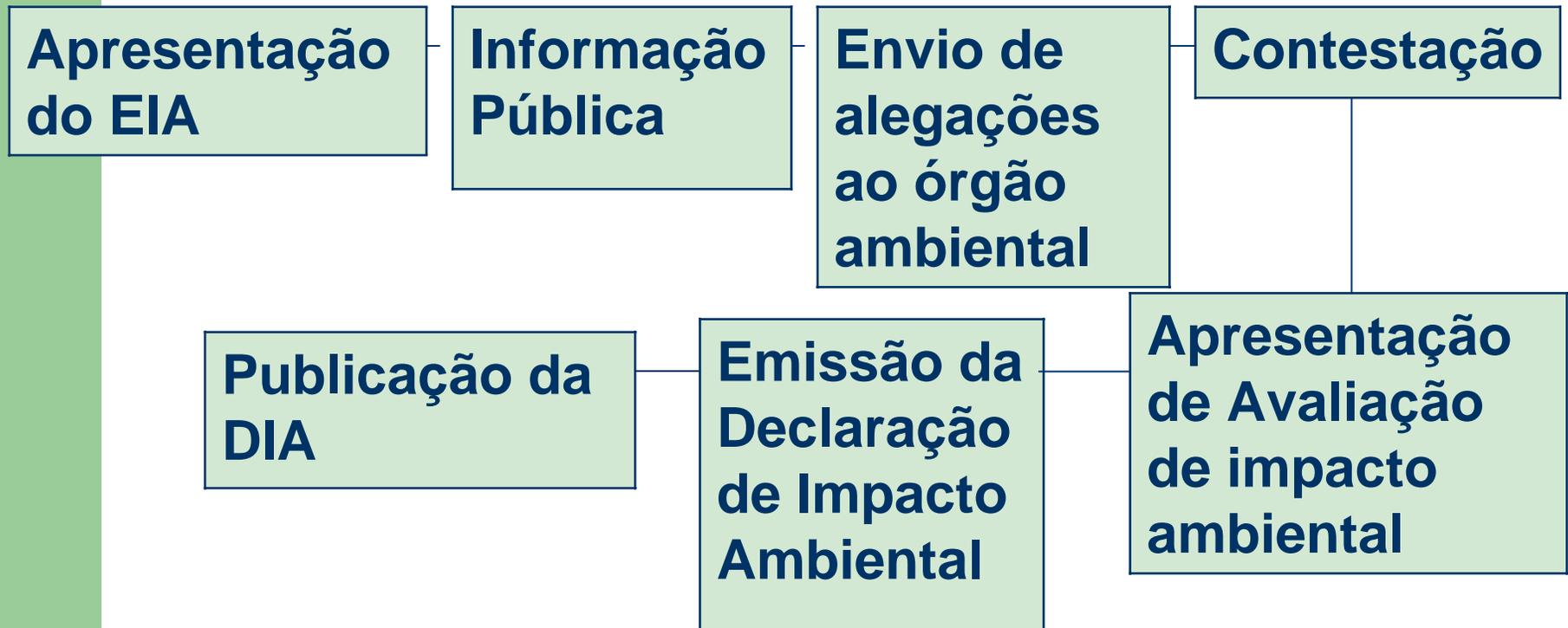


Modelo europeu de licenciamento ambiental (diretiva 91/61)



Modelo Europeu de EIA

Diretiva 91/61/CE



Resgate do EIA X Res. CONAMA n° 1/86

- Resgatar a AIA como instrumento da PNMA

Resgate do EIA X Res. CONAMA n° 1/86

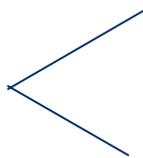
- Instituir a AAE para conferir sustentabilidade a Planos, Políticas e Programas (P.P.e P.)
 - Inserir vetor ambiental na formulação de PPeP setoriais (formar estruturas setoriais);
 - Descentralizar as análises e conduções do vetor ambiental;
 - Assunção do cenário (screening) pelo proponente de PPeP;
 - Definição do objetivo (scope) a ser considerado na Licença. Ato de Governo

Resgate do EIA X Res. CONAMA n° 1/86

- Despolitizar o EIA



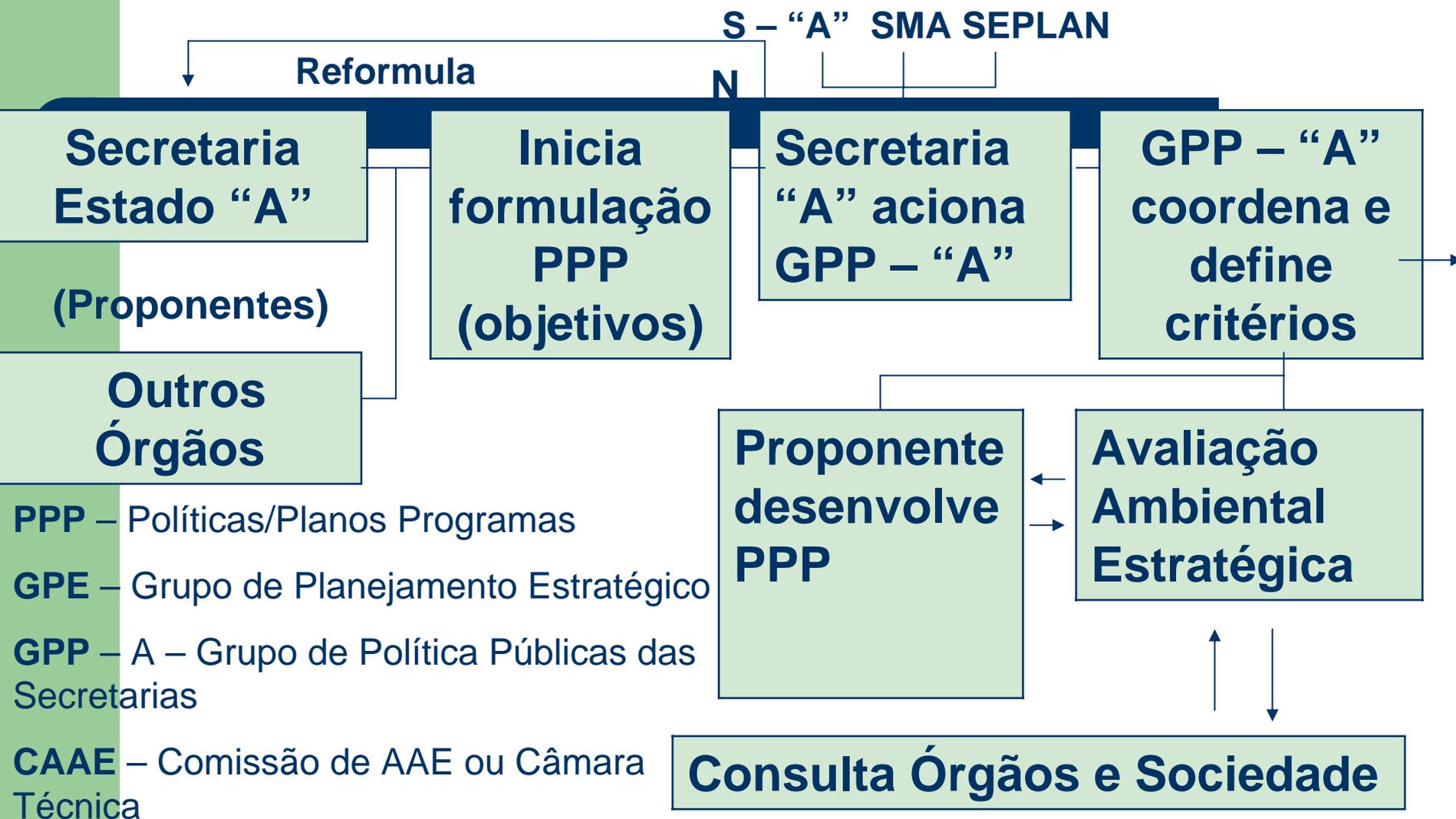
Resgate do EIA X Res. CONAMA n° 1/86

- Repensar o licenciamento trifásico
 - LP  ordenamento territorial
 - planejamento público

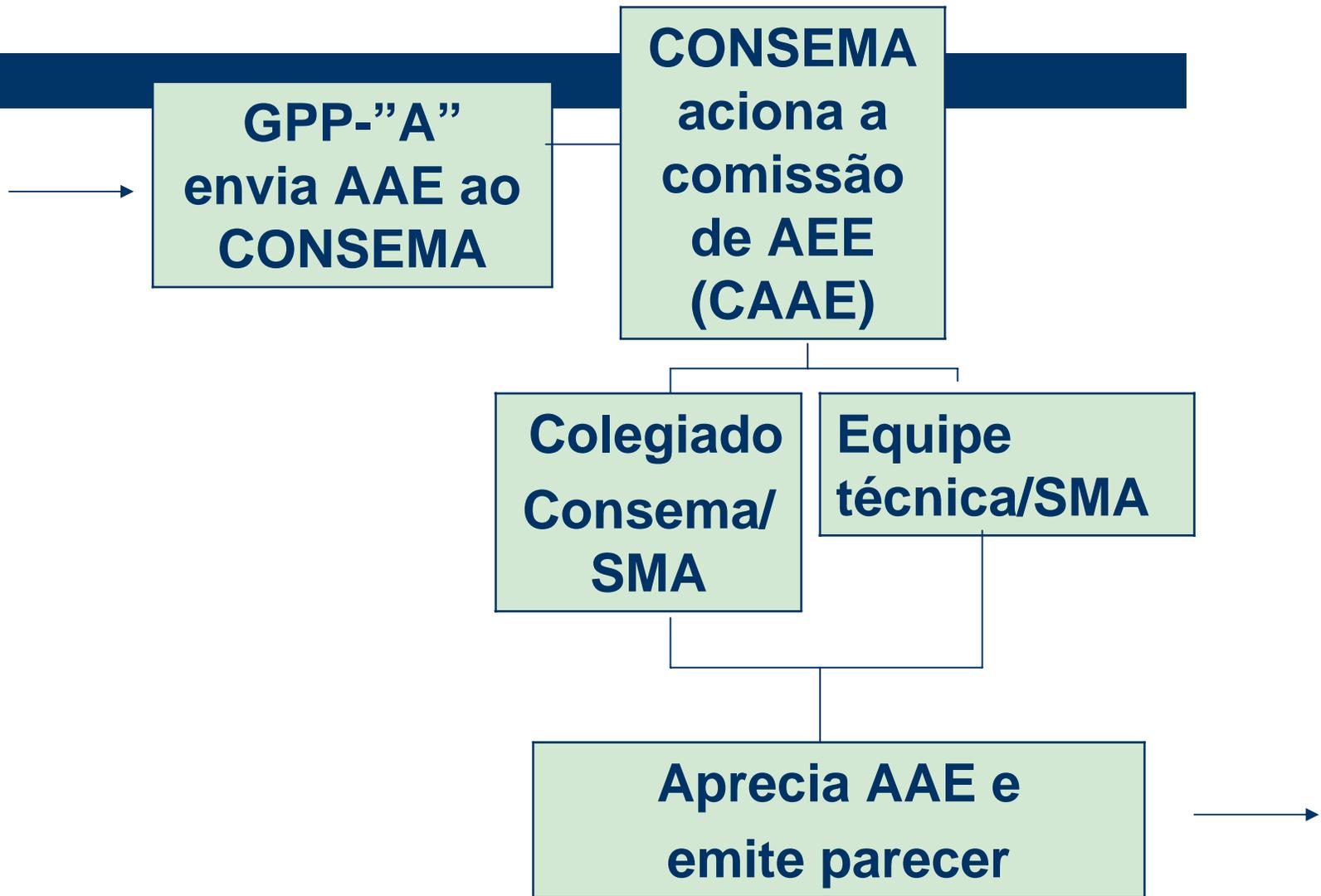


AAE

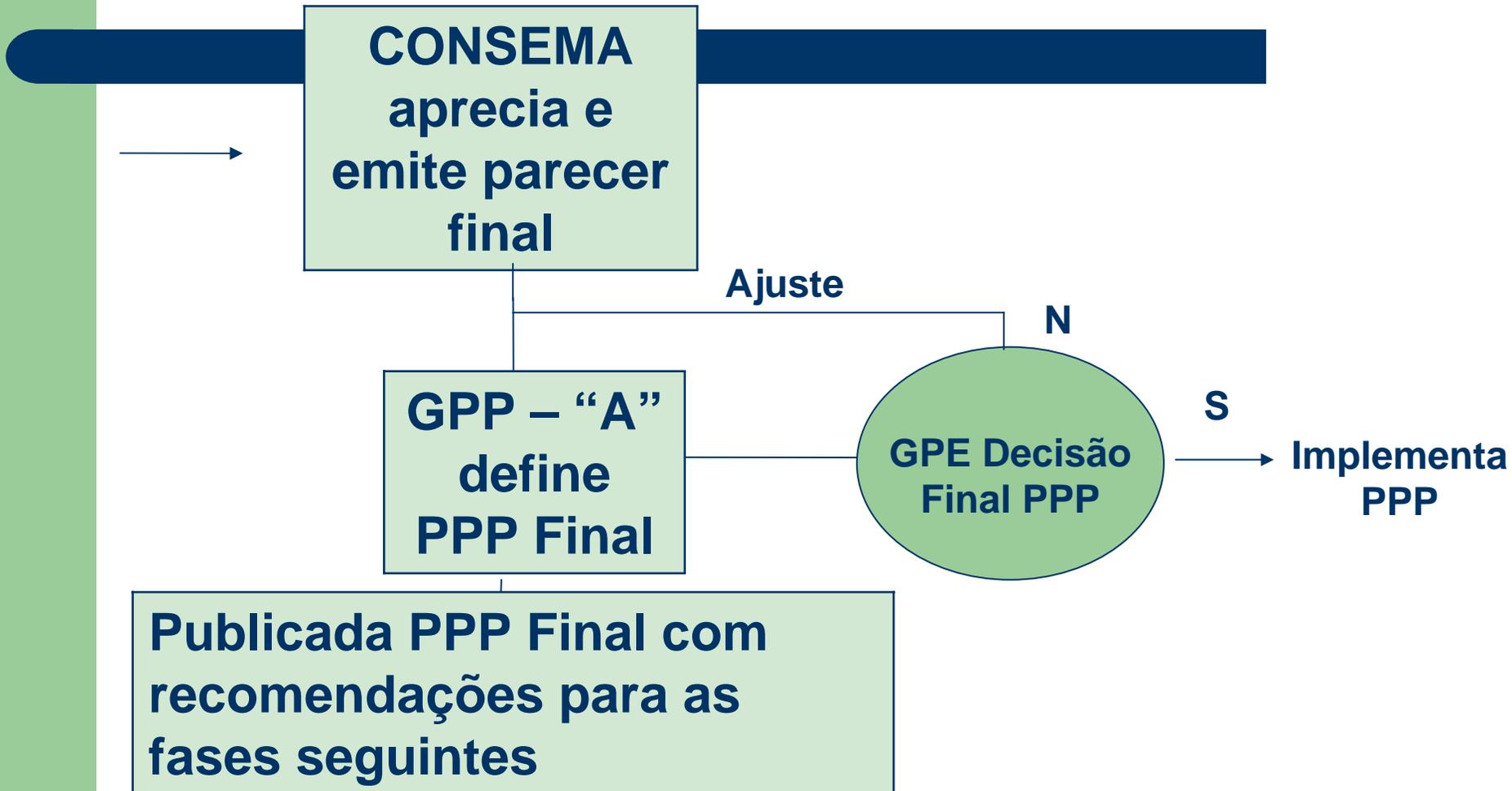
AAE (Deliberação CONSEMA/SP 67/94)



AAE (Deliberação CONSEMA/SP 67/94)



AAE (Deliberação CONSEMA/SP 67/94)



Resgate do EIA X Res. CONAMA n° 1/86

- **Integrar mecanismos de resolução de conflitos**
 - Separar interesses difusos de “interesses confusos”;
 - Combater a judicialização do EIA e das Licenças Ambientais
 - Delegar resolução de conflitos setoriais ao setor competente, desvinculando o EIA e a Licença.
- **Engajar os demais aparelhos do Estado na resolução de conflitos sociais incidentes no licenciamento (funditário, regulatório, fiscal, etc.)**
 - Inocular a cultura da sustentabilidade no sistema;
 - Combater a visão cosmética da Política Ambiental;
 - Trocar o viés emocional pelo econômico no trato da questão.

P I N H E I R O

P E D R O

A D V O G A D O S

Rua Diamante, 28 - Aclimação - São Paulo - SP

55 - 11 - 3208 3899

fernando@pinheiropedro.com.br

www.pinheiropedro.com.br